

Política sobre Minerais de Conflito

Objetivo

A VILLARES METALS S.A. apoia os princípios da Iniciativa de Minerais Responsáveis (RMI), da Lei Dodd-Frank de Regulamentação de Wall Street e Proteção ao Consumidor dos EUA e do Regulamento da UE sobre Minerais de Conflito (2017/821) no que diz respeito à prevenção do uso de minerais de conflito e à necessidade de diligência devida para rastrear a origem dos minerais presentes em nossa cadeia de suprimentos. O termo “minerais de conflito” referia-se originalmente aos minerais ou outros derivados, incluindo estanho, tântalo, tungstênio e ouro (3TG), que, quando extraídos na República Democrática do Congo (RDC) e em países vizinhos, são conhecidos por financiar, direta ou indiretamente, grupos armados envolvidos em guerras civis.

Em conformidade com os âmbitos definidos no Regulamento da UE sobre Minerais de Conflito, os requisitos da VILLARES METALS S.A. relativos ao abastecimento responsável de minerais incluem agora todas as Áreas Afetadas por Conflitos e de Alto Risco (CAHRAs). As CAHRAs são determinadas pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). Além dos 3TG, a VILLARES METALS S.A. ampliou esta política para refletir um escopo mais abrangente do abastecimento de “minerais responsáveis”, focada no abastecimento de estanho, tântalo, tungstênio e ouro (conhecidos coletivamente como 3TG), além de alumínio, cobalto, cobre, cromo e manganês. As atividades de devida diligência necessárias para garantir a conformidade contínua com os regulamentos, o alinhamento com as principais normas à medida que evoluem e em apoio aos requisitos e expectativas das principais partes interessadas.

A obrigação de divulgar a origem dos minerais de conflito aplica-se a toda a cadeia de abastecimento da VILLARES METALS S.A. e a todas as empresas por ela diretamente envolvidas em seu processo fabril. A VILLARES METALS S.A. rejeita categoricamente o uso de materiais de conflito provenientes de qualquer uma dessas regiões de conflito e adquire tais materiais exclusivamente de fontes responsáveis. A VILLARES METALS S.A. poderá solicitar que essas declarações sejam fornecidas por meio de ferramentas de relatório padrão do setor oferecidas pela Responsible Minerals Initiative (RMI), tais como o Modelo de Relatório de Minerais de Conflito (CMRT), o Modelo de Relatório de Minerais Estendido (EMRT) ou o Modelo de Relatório de Minerais Adicional (AMRT).

Como membro da comunidade empresarial global em conformidade com a Lei Dodd-Frank e o Regulamento (UE) n.º 2017/821, a VILLARES METALS S.A. está comprometida em abordar os riscos relacionados aos direitos humanos e ao meio ambiente em sua cadeia de suprimentos ampliada com o cumprimento dos requisitos legais relativos à divulgação de informações sobre minerais de conflito. O risco de violações dos direitos humanos é motivo de preocupação específica no contexto de certos minerais de alto risco e exige o cumprimento de todas as obrigações e um nível adequado de transparência ao longo da cadeia de suprimentos.

Âmbito

Esta política abrange todas as operações da VILLARES METALS S.A., unidades de negócios e seus funcionários, bem como as partes interessadas da cadeia de suprimentos fornecedores de materiais contendo minerais de conflito.

Requisitos para fornecedores

A transparência é importante ao longo de toda a cadeia de suprimentos. De acordo com o Guia de Devida Diligência da

OCDE para Cadeias de Suprimentos Responsáveis de Minerais de Áreas Afetadas por Conflitos e de Alto Risco, no mínimo, todos os fornecedores são obrigados a:

- Fornecer à VILLARES METALS S.A. apenas materiais que sejam “livres de conflitos”;
- Informar a VILLARES METALS S.A. sobre a presença de 3TGs nos materiais;
- Garantir a transparência nas cadeias de suprimentos que contenham minerais de conflito (os fornecedores devem prover a versão mais recente do CMRT (RMI) que apoie os esforços de devida diligência.), além dos Modelo de Relatório de Minerais Estendido (EMRT) ou o Modelo de Relatório de Minerais Adicional (AMRT);
- Adotar políticas consistentes com a Orientação de Devida Diligência da OCDE sobre Cadeias de Suprimentos Responsáveis de Minerais de Áreas Afetadas por Conflitos e de Alto Risco.

Sumaré/SP, 28 de abril de 2026

Armin Andreas Wuzella
Diretor Presidente

Luiz H. C. de Lima Castro
Diretor de Operações